



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI Nº 707/2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: "Denomina "Rua José Pasoti" a área de arruamento que especifica e dá outras providências."

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**Rua José Pasoti**" a área de arruamento com 420,342 m² de propriedade da Prefeitura Municipal de Taciba, objeto do Cadastro Municipal nº 129.732, conforme croqui de delimitação geográfica em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas relativas à denominação de que trata o artigo anterior, fixando-a em seu logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 12 de Dezembro de 2018.

ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

WILLIAN GABELONI BATISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças